



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 058/2.022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 058/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA PRINCIPAL (75%) PARA OS ITENS Nº 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 28, 31, 35 e 37; COTA RESERVADA DE (25%) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS Nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 29, 32, 36 e 38 ; E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 19, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35 e 39 DO ANEXO I - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES DIABÉTICOS ATENDIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2022, a partir das 13h30min, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos (Plenário II), situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelo **Sr. Ricardi Pazian Baptista**, o **Sr. Victor Matheus da Rocha Rodrigues** e a **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, sem a presença do(s) representante(s) da Secretaria Requisitante, para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão, apesar da convocação via Ofício, conforme consta dos autos do processo. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, a Sra. Pregoeira deu início à sessão pública com a realização da transmissão ao vivo dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Após, em atendimento às disposições contidas no edital, a Pregoeira deu sequência à sessão analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), tendo a(s) licitante(s) participante(s) apresentado os lances conforme planilha anexada a esta Ata (doc. Junto). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **[ 01 ] OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME (CNPJ 10.845.515/0001-46); [ 02 ] SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 59.225.268/0001-74); [ 03 ] CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP (CNPJ 47.063.094/0001-01); [ 04 ] CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ 46.962.122/0001-60); [ 05 ] FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ 24.067.457/0001-81); [ 06 ] NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 25.390.019/0001-12); [ 07 ] LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

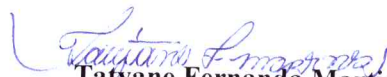
EIRELI (CNPJ 08.713.696/0001-05), ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **14 (catorze)** proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. No tocante a verificação, após exames, constatou-se que a empresa **LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI (CNPJ 08.713.696/0001-05)** possui restrição para participação de processo licitatório junto às Prefeituras Municipais de Bastos, Ourinhos e Brotas, todas no Estado de São Paulo, cuja a consulta segue anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador: **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”**(GRIFO NOSSO). Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): | 01 | **OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME (CNPJ 10.845.515/0001-46)**; | 02 | **SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 59.225.268/0001-74)**; | 03 | **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP (CNPJ 47.063.094/0001-01)**; | 04 | **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ 46.962.122/0001-60)**; | 05 | **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ 24.067.457/0001-81)**; | 06 | **NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 25.390.019/0001-12)** e | 07 | **LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI (CNPJ 08.713.696/0001-05)**. Na sequência, a Sra. Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): | 01 | **OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI ME (CNPJ 10.845.515/0001-46)**, itens nºs 02, 04, 06, 08, 10, 12, 24 e 29; | 02 | **SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 59.225.268/0001-74)**, itens nºs 01, 03, 05, 07, 09, 11, 23, 25, 26, 27, 28, e 30; | 03 | **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP (CNPJ 47.063.094/0001-01)**, itens nºs 14, 16 e 38; | 04 | **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ 46.962.122/0001-60)**; itens nºs 13, 15, 21 e 37; | 05 | **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ 24.067.457/0001-81)**, itens nº 20; | 06 | **NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 25.390.019/0001-12)** itens nºs 31, 32, 33 e 34 e | 07 | **LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI (CNPJ 08.713.696/0001-05)**, itens nºs 17, 18 e 22.

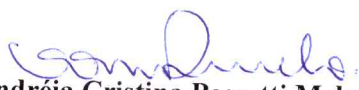


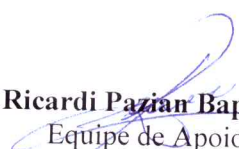
# Prefeitura Municipal de Birigui

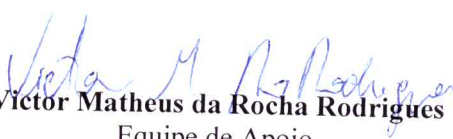
CNPJ 46.151.718/0001-80

Todavia, restou deserto o item nº 36 e fracassados os itens nº 19, 35 e 39. Conforme orientações repassadas no chat, decorrido prazo para a regularização das Certidões apresentadas pelas empresa **LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI (CNPJ 08.713.696/0001-05)**, anexadas na plataforma BLL, as demais empresas vencedoras serão devidamente convocadas para apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL FINAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado à Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail [tatyane.pregoeira123@gmail.com](mailto:tatyane.pregoeira123@gmail.com) com cópia para [licitacoes@birigui.sp.gov.br](mailto:licitacoes@birigui.sp.gov.br), [contrato.pmb@gmail.com](mailto:contrato.pmb@gmail.com) e para a **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que se fizerem necessários, nos termos da Cláusula 14.4.1 do Edital. Por fim, a pregoeira deu ciência à(s) empresa(s) à respeito da Cláusula 14.5 – Documentos Complementares, a qual prevê a apresentação de documentação complementar, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, prazo este que iniciará após a regularização das Certidões supracitadas e validação dos documentos de habilitação. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
**Tatyane Fernanda Martins**  
Pregoeira Oficial

  
**Andréia Cristina Possetti Melo**  
Equipe de Apoio

  
**Ricardi Pazian Baptista**  
Equipe de Apoio

  
**Victor Matheus da Rocha Rodrigues**  
Equipe de Apoio